

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 867 /89 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Roberto Mauricio Pires Campos, constantes do processo nº 030.010054/89, por unanimidade,

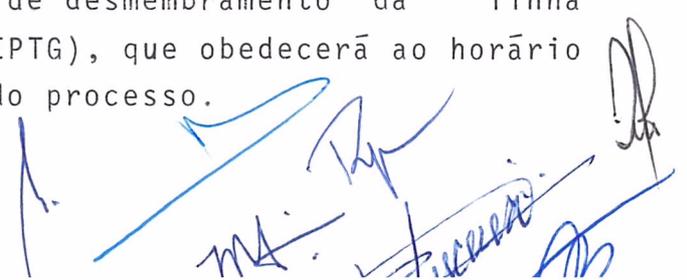
R E S O L V E :

1. Aprovar a criação, no serviço do tipo convencional, da linha 413 - Vila São José/W3 Sul - 714 (EPTG-SIG), classificada como de ligação, com o itinerário e tabela horária constantes do processo nº 030.010054/89.

2. Os preços de passagem iniciais são os seguintes, de acordo com o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.972, de 14 de novembro de 1989:

- I - NCz\$ 3,80 (três cruzados novos e oitenta centavos), para a passagem integral;
- II - NCz\$ 1,25 (hum cruzado novo e vinte e cinco centavos), para a passagem com desconto.

3. Autorizar a criação de desmembramento da linha 413.1 - SIG (Chamas)/Vila São José (EPTG), que obedecerá ao horário e itinerário constantes do supracitado processo.



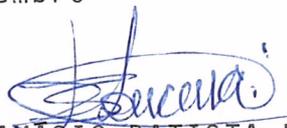
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de dezembro de 1989.


PEDRO MAURICIO CABRAL TEIXEIRA
Presidente

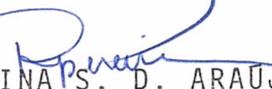

ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro


IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


REGINA S. D. ARAUJO PEREIRA
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro


ELZA M. JORGE FERNANDES ROSA
Membro